



PROCESSO Nº 693/14

PROTOCOLO Nº 13.211.604-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 08/14

APROVADO EM 04/06/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de aditamento do credenciamento dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs), credenciados para a Educação Básica, para ofertar também Educação a Distância, nos estabelecimentos penais, relacionados em anexo, para a implementação imediata, da Proposta Pedagógico Curricular, aprovada como Experimento Pedagógico pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/SEED, pelo ofício n.º 713/14-SUED/SEED, de 28/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado neste Conselho, em 29/05/14, de interesse da Secretaria de Estado da Educação/SEED que, por sua Superintendente, solicita o credenciamento dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA), responsáveis pela Educação Básica, nos estabelecimentos penais, conforme planilha anexa, para a implementação, imediata, da Proposta Pedagógico Curricular, aprovada como Experimento Pedagógico pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14.

2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA), responsáveis pela Educação Básica, nos estabelecimentos penais, conforme planilha anexa, para a implementação, imediata, da Proposta Pedagógico Curricular, aprovada como Experimento Pedagógico pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14.

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação/SEED, pelo ofício nº 713/14-SUED/SEED, de 28/05/14, assim se pronuncia:



PROCESSO Nº 693/14

Considerando a especificidade do público alvo a ser atendido – pessoas em situação de cárcere, custodiadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), em estabelecimentos penais do Estado do Paraná – e os inexoráveis esforços das secretarias parceiras, para que os alunos/presos tenham acesso à educação conforme determina a Lei de Execução Penal nº 7210/1984 e o Decreto Presidencial nº 7626/2011(em anexo), reiteramos a necessidade da autorização do Egrégio Conselho, pois no contexto prisional atual do Estado, as instituições de ensino em estabelecimentos penais apresentam apenas condições parciais para atender os critérios estabelecidos pela Deliberação nº 01/07-CEE/PR. Considerando, ainda, que o referido Experimento Pedagógico propõe testar as organizações pedagógicas propostas e emitir relatório circunstanciado ao final do período estabelecido pelo Conselho, não há como informar quais organizações, nesse momento, são adequadas ao contexto da Educação de Jovens e Adultos em prisões, por se tratar de experiência inédita. Justificamos a urgência desta solicitação, informando que a SEJU, tem sob sua responsabilidade a custódia de 18.925 presos, distribuídos em 35 estabelecimentos penais, onde dispomos de, somente, 145 salas de aula (ou espaços adaptados), disponíveis para a oferta de Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e que, quando ocupadas em sua totalidade, atende aproximadamente um limite de 5.500 apenados. Atualmente, somente alguns estabelecimentos penais estão dotados de espaços, com tecnologias disponíveis para utilização na Educação a Distância e a SEJU já realiza cursos de Educação Profissional nesses espaços, que compreende:

1) Telecentros (Espaço Cidadão): Visando promover a inclusão digital, bem como possibilitar novas formas de acesso ao conhecimento aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, por meio de tecnologias de informação e comunicação, respeitando as normas gerais e de segurança de cada unidade, a SEJU firmou parceria com a Secretaria de Assuntos Estratégicos para a implantação de Telecentros nas Unidades Penais do Estado. Já foram contemplados os estabelecimentos a seguir, sendo os demais programados para o decorrer do ano de 2014 e 2015: Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba – CRAF, Penitenciária Feminina do Paraná /PFP, Colônia Penal Agroindustrial do Paraná/CEPAI, Centro de Ressocialização Social de Londrina/CRESLON.

2) Salas Virtuais: Implantadas a partir de parceria estabelecida com o Instituto Mundo Melhor (IMM), com o objetivo de preparar o apenado e o egresso para o mundo do trabalho, por meio de cursos e atividades de qualificação e formação profissional e, desta forma, diminuir a ociosidade dos apenados nas Unidades Penais, contribuir por meio da educação e profissionalização da reconstrução da cidadania e reinserção social dos apenados e egressos. Foram contemplados os seguintes estabelecimentos: Penitenciária Feminina do Paraná /PFP, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PEG, Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa/GRAPG.

3) Projeto Implantação para Desenvolvimento de EAD: Embora, neste momento, esteja em manutenção, este mecanismo compreende:



PROCESSO Nº 693/14

a- instalação e configuração de modulador RF, combinador de sinal, aparelho de DVD, para transmissão das vídeo aulas, via cabos coaxiais, que serão ligados aos televisores em todas as celas;

b- para cada bloco/galeria (módulo de vivência coletiva), em cada estabelecimento penal, são instalados moduladores RF, combinadores de sinal, aparelhos de DVDs, chaveador e um monitor de TV para monitoramento.

O Circuito Fechado de Televisão está implantado e testado na Penitenciária Estadual de Piraquara – PEP II, sendo prevista a instalação deste sistema nos demais estabelecimentos penais do Estado.

4) Utilização de Mídia Impressa: Em pareceria com o SENAC e SENAI, vários cursos de iniciação profissional em Contabilidade Básica, foram oferecidos aos apenados por meio de mídia impressa, obtendo dos parceiros da SEJU excelente avaliação, e que consideramos como o meio mais efetivo de oferta nos momentos não presenciais para aqueles que forem matriculados em turmas presenciais combinadas com EAD, acompanhadas de orientações e avaliações presenciais.

Considerando as normas de segurança do Sistema Prisional, nem todos os meios tecnológicos poderão ser utilizados em todos os estabelecimentos penais. Desta forma, pretende-se iniciar o experimento pedagógico, utilizando-se de mídia impressa, com material didático já disponível e que já está sendo adaptado para atender às especificidades das organizações pedagógicas propostas e aprovadas de maneira a assegurar seu caráter dialógico. Vale ressaltar, ainda, que cada estabelecimento penal possui espaço destinado à biblioteca, com o acervo organizado com auxílio de preso de Ensino Superior e coordenado pelo Setor de Pedagogia do estabelecimento penal, para auxiliar nas atividades educacionais.

A SEED disponibiliza ao Sistema Prisional do Paraná, atualmente, 375 profissionais e, todos os professores que ali atuam, possuem Curso de Especialização, sendo que boa parte já possui Curso de Tutoria em Educação a Distância ou, neste momento, estão inscritos em Curso de Formação de Professor Tutor, ofertado pela SEED. Aqueles que não são qualificados serão inscritos em turmas que serão ofertadas, subsequentemente, possibilitando a capacitação em tutoria de EAD a todos os profissionais que atuam no Sistema Prisional.

Informamos, ainda, que a SEED já está orientando todos os CEEBJAS que atuam nos estabelecimentos penais para que cumpram, dentro do possível, todos os critérios estabelecidos pela legislação e que estejam atentos ao acompanhamento e desenvolvimento do experimento pedagógico, elaborando relatórios circunstanciados no prazo estabelecido por esse Conselho.

Diante do exposto e justificada a urgência das secretarias parceiras em possibilitar o atendimento educacional a toda população carcerária, considerando o contexto prisional recente – o aumento constante de custodiados no Sistema Prisional, a falta de espaços adequados para o atendimento educacional nos estabelecimentos penais, a dificuldade de movimentação diária de presos – além do longo período para



PROCESSO Nº 693/14

concretização dos trâmites processuais e convencionais para atender a Deliberação nº 01/07-CEE/PR, reiteramos nossa solicitação.

II - Voto da Relatora

Face ao exposto somos favoráveis ao aditamento do credenciamento, dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs), credenciados para a Educação Básica, para ofertar também Educação a Distância, por 02 (dois) anos, nos estabelecimentos penais relacionados em anexo, para a implementação imediata, da Proposta Pedagógico Curricular, aprovada como Experimento Pedagógico pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14.

Na ocasião da solicitação do reconhecimento, deverá ser apresentado a este Conselho, relatório circunstanciado de acordo com o previsto no inciso IX, art. 9º, da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, de 09/03/07.

Encaminhe-se o processo à SEED para as devidas providências.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o Voto da Relatora, por nove votos favoráveis e um voto contrário do Conselheiro Arnaldo Vicente.

Curitiba, 04 de junho de 2014.

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO Nº 693/14

Anexo

Relação dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos, responsáveis pela Educação Básica nos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS
ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESTADO DO PARANÁ

NRE	CEEBJA	ESTABELECIMENTOS PENAIS
NRE AMN	CEEBJA Dr. Mário Faraco Curitiba e Região Metropolitana	<ul style="list-style-type: none">• Casa de Custódia de Curitiba/CCC• Casa de Custódia de São José dos Pinhias/CCSJP• Casa de Custódia de Piraquara/CCP• Colônia Penal Agroindustrial do Paraná/CPAI• Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba/CRAF• Complexo Médico Penal/CMP• Penitenciária Estadual de Piraquara/PEP I• Penitenciária Estadual de Piraquara/PEP II• Penitenciária Central do Estado/PCE• Penitenciária Feminina do Paraná/PFP• Presídio Central do Estado do Paraná Feminino/PCEF
NRE Cascavel	CEEBJA WILSON ANTÔNIO NEDUZIAK	<ul style="list-style-type: none">• Penitenciária Industrial de Cascavel/PIC• Penitenciária Estadual de Cascavel/PEC• Penitenciária Federal de Catanduvas
NRE Foz do Iguaçu	CEEBJA HELENA KOLODY	<ul style="list-style-type: none">• Cadeia Pública Laudemir Neves/CPLN• Centro de Reintegração Feminino/CRESF• Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PEF I• Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PEF II
NRE Francisco Beltrão	CEEBJA NOVOS HORIZONTES	<ul style="list-style-type: none">• Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PFB• Centro de Reintegração Social de Barracão/CRESB
NRE Guarapuava	CEEBJA NOVA VISÃO	<ul style="list-style-type: none">• Penitenciária Industrial de Guarapuava/PIG• Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava/CRAG
NRE Londrina	CEEBJA Prof. Manoel Machado	<ul style="list-style-type: none">• Casa de Custódia de Londrina/CCL• Centro de Ressocialização Social de Londrina/CRESLON• Penitenciária Estadual de



PROCESSO Nº 693/14

		Londrina/PEL I • Penitenciária Estadual de Londrina/PEL II
NRE Maringá	CEEBJA Prof ^a Tomires Moreira Carvalho	• Casa de Custódia de Maringá/CCM • Colônia Penal Industrial de Maringá/CPIM • Penitenciária Estadual de Maringá/PEM
NRE Ponta Grossa	CEEBJA Prof. Odair Pasquolini	• Cadeia Pública Hildebrando de Souza/CPHS • Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PEPG • Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa/CRAPG
NRE Umuarama	APED de CEEBJA Umuarama • Este ano será criado CEEBJA próprio para atender a PECO.	• Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste/PECO

Handwritten signature
CEEBJA